TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 013/2025

Pelo presente Termo de Colaboração que celebram o **Município de Mafra/SC**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CGC/MF, sob o número 83.102.509/0001-72, estabelecida na Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386, Bairro Centro II, Alto de Mafra/SC, aqui representado pelo Sr(a). Carlos Alberto Nitz, Prefeito Municipal em exercício, doravante denominada de "**Contratante**", e, de outro lado **Associação Beneficente Professora Georgete**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF. sob o número 79.368.858/0001-63, com sede na Rua Benemérita Bertha Eckel Reitmeyer, 260, Vila Nova, Mafra/SC, neste ato representado pelo senhor Luis Carlos do Nascimento, inscrito no CPF sob n. xxx.936.409-xx, doravante chamada de "**Contratada**", têm entre si, justas e acordadas, as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 013/2025, que visa à execução de serviço de acolhimento na modalidade residência inclusiva no Município de Mafra/SC, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, oferecendo acolhimento para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do referido Termo de Colaboração por mais 2 (dois) meses, passando sua validade a estender-se até 28 de fevereiro de 2026, conforme justificativa apresentada pela contratada e autorizada pela secretaria gestora. (Proc. Administrativo 24.031/2025).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

Não haverá alteração nos valores pactuados, permanecendo o montante total e o cronograma de desembolso conforme o instrumento original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Colaboração original que não conflitarem com o presente Termo de Prorrogação.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Termo de Colaboração.

Mafra/SC, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO NITZ
Prefeito Municipal em Exercício

Associação Beneficente Professora Georgete
Luis Carlos do Nascimento
Presidente
CONTRATADA

Joacir Ientz
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

André Rafael Hack
Secretário Municipal de Administração

Danielle Kondlatsch
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Visto e aprovado pelo Procurador Geral
Julio Cezar Zanella
OAB/SC 35367